



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE DE PONTE NOVA

PRAÇA DOUTOR JOSÉ PINTO VIEIRA, Nº 36, CENTRO, PIEDADE DE PONTE NOVA/MG

CEP: 35.382-000 - FONE: (31) 3871-5200 - E-mail: ppnova36@gmail.com

6

LEI Nº 1145/2016

Consolida o perímetro urbano de Piedade de Ponte Nova e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Piedade de Ponte Nova, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica consolidado o Perímetro Urbano de Piedade de Ponte Nova conforme a área constante do memorial descritivo do anexo desta lei.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE DE PONTE NOVA, Estado de Minas Gerais, em 23 de junho de 2016.



ANTÔNIO CARLOS DE ASSIS GOMES

Prefeito Municipal

